



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2025,

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 101/2025
Data: 14/02/2025 - Horário: 10:54
Legislativo

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Taguaí o projeto "Cidadão(ã) Centenário(a)"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 203, caput e seu § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar o seguinte **PROJETO DE**

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Taguaí, o projeto "Cidadão(ã) Centenário", o qual objetiva homenagear cidadãos taguaienses que tenham 100 (cem) anos de idade.

Art. 2º Os vereadores deverão propor Projeto de Decreto Legislativo objetivando a concessão da homenagem, anexando à propositura cópia de documento de identificação do homenageado para a comprovação da idade.

Art. 3º A homenagem "Cidadão(ã) Centenário(a)" será conferida por meio de medalha, em sessão solene.

Parágrafo único. A medalha deverá conter o nome do homenageado, o brasão da Câmara, a data de sua concessão, o nome do Presidente da Câmara, bem como os dizeres "Cidadão(ã) Centenário(a) Taguaiense".

Art. 4º Caso o homenageado não puder se locomover até o prédio da Câmara Municipal, a medalha será entregue em sua residência juntamente com uma cópia audiovisual da sessão solene.

Art. 5º Esta Resolução poderá ser regulamentada por ato da mesa naquilo que for necessário à execução das homenagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

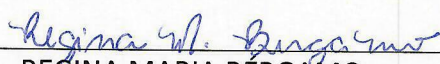
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

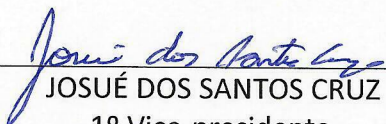
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,

em 19 de fevereiro de 2025.



REGINA MARIA BÉRGAMO

- Presidente -



JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ

- 1º Vice-presidente -



FAUSTO JOSÉ BÉRGAMO DALCIN

- 2º Vice-presidente -



CARLOS RODOLFO RODRIGUES

- 1º Secretário -



KATIANE FARIAS ALVES MIRANDA

- 2º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente,
Nobres Srs. e Sras. Vereadores(as),

O Projeto de Resolução objetiva homenagear o cidadão taguaiense que completou 100 anos de idade. A homenagem é justa pois a pessoa que completa 100 anos ou mais de idade é marca notável e um presente para a cidade.

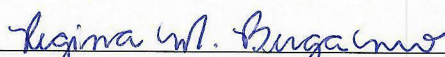
Considerando a longevidade do homenageado tem-se que suas memórias compõem a história do município, as quais deveriam ser registradas, para que a história não caia no esquecimento.

Nessa toada, certamente, suas experiências profissionais contribuíram para seu crescimento, para o crescimento de sua família e, também, para o crescimento do município.

Assim justificando, e confiando na aprovação do presente projeto de resolução, firmamo-nos atenciosamente, permanecendo à disposição dos Senhores Edis para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

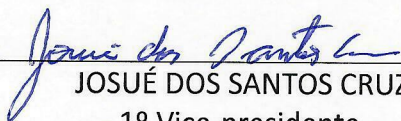
Atenciosamente,

Taguaí, em 19 de fevereiro de 2025.



RÉGINA MARIA BÉRGAMO

- Presidente -

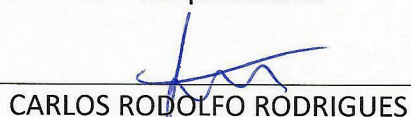


JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ

- 1º Vice-presidente -


FAUSTO JOSÉ BÉRGAMO DALCIN

- 2º Vice-presidente -


CARLOS RODOLFO RODRIGUES

- 1º Secretário -



KATIANE FARIAS ALVES MIRANDA

- 2º Secretário -